



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA**

**Nº 474/2017**

*“Dispõe sobre nomeação de Articuladora e Coordenadora do Programa Prefeito Amigo da Criança Gestão 2017-2020.”*

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

**Considerando** as orientações da Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela organização do PPAC - Programa Prefeito Amigo da Criança;

**Considerando** que o Município de São Sebastião, por seu atual Prefeito, celebrou no ano de 2016, compromisso com a Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e Adolescente,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, a servidora **MAURA CRISTINA PORPINO DA SILVA**, como Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança Gestão 2017-2020 - Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhe a competência de organizar o processo de participação do Município nesse Programa.

**Artigo 2º** - Sem prejuízo das demais funções terá as seguintes atribuições:

- I - ser canal permanente de comunicação com o programa;
- II - participar dos seminários regionais do programa e demais encontros da Agenda PPAC;



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- III – participar dos Fóruns online;
- IV – acompanhar de forma geral e completa o programa e seu cronograma;
- V - articular com as Secretarias Municipais, para o desenvolvimento de ações integradas;
- VI - mobilizar os setores de governo pertinentes, para a coleta ou sistematização das informações necessárias à avaliação, por parte do Programa;
- VII - enviar as informações conforme forem solicitadas pela Fundação ABRINQ.

**Artigo 3º - NOMEAR**, a senhora **CÉLIA SILVEIRA DA CRUZ**, Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano como Coordenadora de Informações do presente Programa para atuar em conjunto com a Articuladora.

**Artigo 4º** - As Secretarias Municipais darão apoio integral às nomeadas para o cumprimento da Agenda PPAC pelo Município.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito